

72ª Zona Eleitoral .....	72
78ª Zona Eleitoral .....	73
87ª Zona Eleitoral .....	74
90ª Zona Eleitoral .....	75
93ª Zona Eleitoral .....	76
96ª Zona Eleitoral .....	79
102ª Zona Eleitoral .....	84
104ª Zona Eleitoral .....	88
107ª Zona Eleitoral .....	90
109ª Zona Eleitoral .....	91
112ª Zona Eleitoral .....	92
127ª Zona Eleitoral .....	93
138ª Zona Eleitoral .....	94
144ª Zona Eleitoral .....	95
148ª Zona Eleitoral .....	100
159ª Zona Eleitoral .....	100
161ª Zona Eleitoral .....	111
162ª Zona Eleitoral .....	123
174ª Zona Eleitoral .....	141
183ª Zona Eleitoral .....	145
186ª Zona Eleitoral .....	145
191ª Zona Eleitoral .....	146
195ª Zona Eleitoral .....	147
204ª Zona Eleitoral .....	152
218ª Zona Eleitoral .....	153
221ª Zona Eleitoral .....	153
234ª Zona Eleitoral .....	158
Índice de Advogados .....	160
Índice de Partes .....	162
Índice de Processos .....	166

## PRESIDÊNCIA

### ATOS

#### ATO GP Nº 290/2022

Institui o Plano Diretor da Estratégia - Versão 1.0 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para o biênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução TRE-RJ nº 1184/2021, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para o período 2021-2026;

CONSIDERANDO que o referido normativo estabelece o Plano Diretor da Estratégia como o documento que consigna as iniciativas a serem desenvolvidas trianualmente pelo TRE-RJ visando impulsionar o desempenho institucional;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor da Estratégia possibilita maior transparência e melhor comunicação das ações a serem desenvolvidas pelo Tribunal, favorecendo o controle e o direcionamento de esforços nos níveis tático e operacional;

CONSIDERANDO que o planejamento orçamentário deve ser orientado pela estratégia institucional, a fim de assegurar a adequação dos recursos às iniciativas a serem realizadas para o alcance dos objetivos estratégicos e a melhor prestação de serviços à sociedade; e

CONSIDERANDO, por fim, que o Plano Diretor da Estratégia configura-se em instrumento de fundamental importância para o fortalecimento da governança e para o aperfeiçoamento da gestão orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Diretor da Estratégia do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - versão 1.0 para o biênio 2022/2024, nos termos do anexo a este Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do TRE-RJ

[Plano Diretor da Estratégia 2022-2024.pdf](#)

## INSTRUÇÕES NORMATIVAS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Inclui na Instrução Normativa nº 08/2019 o art. 51-A , referente à composição da informação de encaminhamento da pesquisa de mercado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição prevista no art. 26, XLIX da Resolução TRE-RJ nº 895/2014 - Regimento Interno do TRE-RJ,

CONSIDERANDO a recomendação contida no Plano de Ação do Relatório de Auditoria nº 02/2019 sob o item 1-b; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2019.0.000066858-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído na Instrução Normativa nº 08/2019 o art. 51-A, com a seguinte redação:

"Art. 51-A. Na informação de encaminhamento, o servidor responsável pela pesquisa deverá especificar:

I - o período de realização da estimativa de custos;

II - a identificação do servidor responsável pela estimativa de custos;

III - a caracterização completa das fontes consultadas;

IV - a indicação fundamentada e detalhada das referências utilizadas;

V - as conclusões obtidas na análise dos resultados, as quais podem ser apresentadas ao longo da informação de encaminhamento, consoante as regras fixada na presente instrução normativa."

Art. 2º A Seção de Biblioteca e Editoração - SECBIB providenciará a consolidação das modificações introduzidas por este ato normativo na Instrução Normativa nº 08/2019.

Art. 3º A presente instrução normativa entrará em vigor em 1º de setembro de 2022.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do TRE-RJ

(\*Republicada em virtude de erro material na publicação do dia 18 de agosto de 2022).

## VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

### PROVIMENTOS

#### PROVIMENTO VPCRE Nº 04/2022